



HEK
[Handwritten signature]

ATA V

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de cinco postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Exteriores - Referência C, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 19135/2020, publicado no Diário da República n.º 228, de 23 de novembro, 2.ª série, conjugado com a oferta n.º OE202011/0621 da Bolsa de Emprego Público.

Aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, pelas 16 horas, reuniu na sede da Freguesia de Carregueira, o júri do procedimento concursal comum, aprovado por deliberação da Junta de Freguesia.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Helena Lúcia Amaro Petisca, vogal efetivo em substituição da presidente Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, que não esteve presente por motivos profissionais e cuja agenda não foi possível alterar, Vasco Miguel André Gonçalves, na qualidade de vogal efetivo e Tiago Pedro Carvalho Jerónimo, na qualidade de vogal suplente.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Classificação da Prova de Conhecimentos;

PONTO II: Avaliação Psicológica.

PONTO I – Classificação da Prova de Conhecimentos

No passado dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se o primeiro método de seleção, a Prova de Conhecimentos, para os candidatos admitidos ao procedimento concursal supramencionado. Verificou-se a ausência dos candidatos Adelino José Casimiro Crespo (C03) e João Miguel Lopes Biléu (C02), pelo que o júri procedeu à classificação das Provas de Conhecimentos dos restantes candidatos, tendo elaborado a Lista de Classificações do referido método (anexo I).

O júri deliberou que a Lista de Classificações será publicitada em local público e visível nas instalações da sede da Freguesia de Carregueira, bem como na página eletrónica.

Deliberou, ainda, notificar os candidatos sobre a referida Lista, através de carta registada, de acordo com a alínea b) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante Portaria.

Ponto aprovado por unanimidade.

**PONTO I – Avaliação Psicológica**

De acordo com o n.º 1 e alínea i) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria, o júri do procedimento concursal é competente para decidir as fases que comportam os métodos de seleção e as condições específicas da sua realização. A aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica poderá ser realizada pelo júri designado para garantir a tramitação do procedimento concursal quando a totalidade dos elementos detenham as habilitações e formações necessárias para o efeito. Sendo que nenhum dos elementos do júri detém estes requisitos, nesse sentido foi deliberado solicitar ao Dirigente Máximo do Serviço da Freguesia de Carregueira, a colaboração de entidade especializada pública ou, quando comprovadamente se torne inviável, entidade privada, quando necessário, para a realização de parte do procedimento, para proceder à realização do segundo método de seleção, a Avaliação Psicológica.

Ponto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 17 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri.

Anexos:

Anexo I – Lista de Classificações da Prova de Conhecimentos.

O Júri

Helder Pereira

Vasco Gonçalves

Tiago Jerónimo